



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
LEI MUNICIPAL Nº. 2029, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

DENOMINA DE PRAÇA DO COMÉRCIO A PRAÇA ESTABELECIDADA NO LOTEAMENTO IRAI RAUPP NO CENTRO DE CANDIOTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte


LEI

Art. 1º Denomina de PRAÇA DO COMÉRCIO a praça estabelecida no Loteamento Iraí Raupp localizado no centro de Candiota.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências legais e cabíveis ao cumprimento do presente Diploma legal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 13 de junho de 2019.


ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


FABIANO CAMARGO MUSSOLINE
Chefe de Gabinete